



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PARECER CONSEPE Nº 2 / 2025 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de março de 2025.

Dispõe sobre a Renovação do pedido de suspensão de oferta do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Defesa Civil, Modalidade Presencial, IFC campus Camboriú .

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Cleder Alexandre Somensi, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº 063/2016, e considerando:

- o inteiro teor do processo nº 23350.000074/2020-83;
- a decisão do Conselho na 7ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2024/2025, ocorrida em 25/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** em relação à Renovação do pedido de suspensão de oferta do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Defesa Civil, Modalidade Presencial, IFC campus Camboriú .

Art. 2º Este parecer entra em vigor nesta data e seu efeito a partir de 02/04/2025.

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 17:32)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 1836822

Processo Associado: 23350.000074/2020-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **79d8e1baf1**